



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº. 004

DE 09 DE ABRIL DE 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA/ES
CNPJ 13.251.599/0001-24
CERTIF. O QUE PRESENTADO FOI
PUBLICADO NO ATO DESTA CASA
DE LEIS CONFORME O ART. 84 DA
LEI ORGÂNICA

Maria José Pereira Vieni
Chefe de Gabinete

**MODIFICA A RESOLUÇÃO QUE
DISCIPLINA O ESTÁGIO DE
ESTUDANTES.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera o Art. 5º da Resolução nº 002/2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

" **Art. 5º** - O número de vagas para estágio fica fixado em 01 (uma) para nível superior e 05 (cinco) para nível médio e supletivo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iconha - ES, 09 de abril de 2008.

Jadir Soares Pereira
JADIR SOARES PEREIRA
Presidente

José Carlos Checon
JOSÉ CARLOS CHECON
Vice-Presidente

Salin Bianchini
SALIN BIANCHINI
Secretário